



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 230/2017

Dispõe sobre a alteração dos componentes da Comissão de Avaliação do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 296, de 07 de outubro de 2011 e seus anexos, e a Lei nº 2.928, de 19 de outubro de 2006, que instituiu o Programa Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de novos avaliadores do desempenho profissional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa Estratégia de Saúde da Família;

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão de Avaliação do Desempenho funcional dos Servidores Municipais da Equipe do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família que será composta pelos seguintes membros:

1. Diretoria Municipal de Saúde;
2. Coordenação do Programa Estratégia Saúde da Família;
3. Dois profissionais Enfermeiros;
4. Dois profissionais Técnicos/Auxiliares de Enfermagem;
5. Dos profissionais de Odontologia;
6. Dois profissionais Auxiliar em Saúde Bucal;
7. Dois profissionais Agentes Comunitários de Saúde;
8. Dois profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
9. Dois profissionais Assistentes Administrativos;
10. Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros nomeados no caput deste artigo poderão indicar alguém para representá-los, mediante comunicação através de ofício para cada ato, devendo a Secretaria Municipal de Saúde ser informada da substituição com no mínimo 24 horas de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 230/2017

FL.02

Art. 2º. A Comissão ora constituída, completa a realização da avaliação, consolidação e análise dos formulários contidos no Decreto Municipal que regulamenta a avaliação do Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 032, de 02 de março de 2017, e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2017.


CELSONO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 27 de Outubro 12017
DE Nº 11.103
UJUARAMA 27, 10 12017
Schieme
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS